



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.463/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA “ SEVERINO CIRILO DE SOUSA”
(BIRÓ CIRILO), NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua “ SEVERINO
CIRILO DE SOUSA” (BIRÓ CIRILO), uma artéria, ainda sem denominação oficial localizada no
Conjunto Residencial Edvaldo Motta, encravado na Zona Oeste da cidade de Patos, limitando-se
ao Leste, com o Conjunto Bivar Olinto e ao Oeste com a propriedade do Sr. Armando Gomes de
Melo e Silva, mais precisamente entre as Quadras N1 e N2, indo até a Quadra A1 e A2.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação
de colocar as Placas Denominativas e automaticamente , informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos - ECT. Agência de Patos-PB., e a quem mais se fizer necessário .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19
de agosto de 1.997.


= Prefeito Constitucional =